



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1.981 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Porto Real – RJ.

O Prefeito Municipal de Porto Real, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, as pessoas abaixo indicadas para constituírem o Conselho Municipal de Educação criado pela Lei nº 54 de 11/05/2000 sob a presidência de Alba de Araújo Graciani:

01 – Representante do Poder Executivo:
Titular: Janet da Cruz Carvalho
Suplente: Terezinha de Jesus Carvalho

02 – Representante de Pais:
Titular: Eliane Maria da Silva Gomes
Suplente: Adriana Aparecida Lopes Dionízio

03 – Representante de Professores:
Titular: Marili de Fátima Mansur
Suplente: Sônia Guimarães Silvana Garcêz

04 – Representante da Comunidade
Titular: Gilberto Rodrigues Correa
Suplente: Marta Barbosa Mesquita de Andrade

05 – Representante da rede particular de ensino:
Titular: Maria Elizabeth Orioli Brondi
Suplente: Marina Orioli Brondi

06 – Representante de Instituição Religiosa
Titular: Paulo César Oliveira da Conceição
Suplente: Ana Cristina de Oliveira Santos

07 – Representante da Rede Estadual de Ensino
Titular: Ana Claudia de Oliveira Paulo
Suplente: Ana Claudia de Oliveira Gil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfotis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1982 DE 04 NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICI-

PAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, HAROLDO QUILULA VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Médico Pediatra Plantonista, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1983 DE 04 NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, JULIETTE DE ALMEIDA PEIXOTO, para ocupar o cargo de Auditor Tributário, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1984 DE 04 NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NO INCISO VIII, DO ARTIGO 78, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR para exercer em caráter efetivo no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Porto Real, PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA, para ocupar o cargo de Arquiteto, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital n.º 001/2009, homologado mediante publicação em Diário Oficial de 09 de setembro de 2009.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2009

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, conforme anexo I.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilario Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- d) Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
- f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

II - Documentos Pessoais:

- a) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
- e) Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- g) 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado na medicina ocupacional, sito à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real e apresentar os laudos requeridos na ocasião.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obe-

decida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de Porto Real, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de medicina ocupacional, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,

abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, de de

Assinatura

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº004/2009
ANEXO I

| |
|---|
| CÓDIGO: 643 |
| CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA |
| Nº INSCRIÇÃO: 6765 |
| NOME CANDIDATO (A): MAURÍCIO VEIGAS MIRANDA |
| CLASSIFICAÇÃO: 5 |

| |
|--|
| CÓDIGO: 644 |
| CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA |
| Nº INSCRIÇÃO: 6528 |
| NOME CANDIDATO (A): FLÁVIA REGINA DA SILVA BHERING |
| CLASSIFICAÇÃO: 5 |

| |
|---|
| CÓDIGO: 644 |
| CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA |
| Nº INSCRIÇÃO: 3200 |
| NOME CANDIDATO (A): LEANDRA DANIELA GOMIDE VIEIRA |
| CLASSIFICAÇÃO: 6 |

| |
|---|
| CÓDIGO: 608 |
| CARGO: ADMINISTRADOR |
| Nº INSCRIÇÃO: 9366 |
| NOME CANDIDATO (A): MARCELO BORGES DE SENNA |
| CLASSIFICAÇÃO: 02 |